

---

**TERMO ADITIVO Nº 043/2022**

**Processo Administrativo nº 270/2019**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2019**

**TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e TRC TELECOM LTDA.**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique Milhina Moreira, de outro lado **TRC TELECOM LTDA**, CNPJ nº 05.054.250/0001-28, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 270/2019, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira** – O contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **07/03/2022, com aditamento de 25%**.

**Cláusula Segunda** – Mediante aditamento supracitado, o valor global atualizado do contrato por 12 meses, com aditamento de 25%, é de **R\$ 274.999,80 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 22.916,65 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**;

**Cláusula Terceira** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

**Campinas, 04 de Março de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

  
\_\_\_\_\_  
**Visto**  
Diretoria Jurídica Rede  
Mário Gatti

  
\_\_\_\_\_  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

  
\_\_\_\_\_  
**TRC TELECOM LTDA**  
**Responsável assinatura: Alessandro Rodrigues dos Santos**

**E-mail: [licitacoes@trctelecom.com.br](mailto:licitacoes@trctelecom.com.br)**

**RG nº: 23.709.159-8 SSP/SP**

**CPF nº: 767.347.306-20**

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**CONTRATADO:** TRC TELECOM LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 38/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sistema digital de radiocomunicação (protocolo TDMA) para atendimento de toda a rede do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na cidade de Campinas de acordo com as especificações e quantitativos constantes nos anexos I e II

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

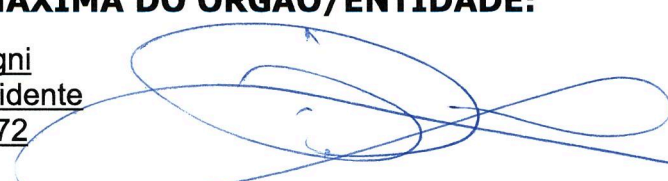
**Campinas, 04 de Março de 2022.**



---

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Sérgio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72



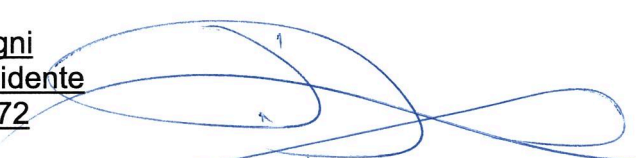
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Euripedes Pimenta  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 352.438.566-49  
Assinatura: Homologação assinada conforme fl. 219

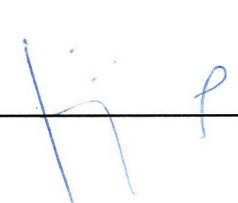
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Sérgio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72  
Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome: Henrique Milhina Moreira  
Cargo: Diretor Administrativo  
CPF: 338.492.468-17  
Assinatura: \_\_\_\_\_



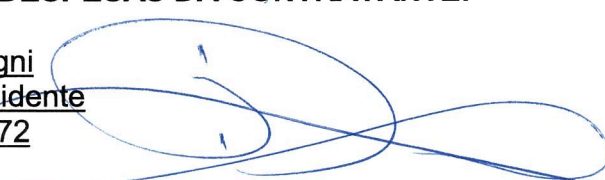
**Pela contratada:**

Nome: Alessandro Rodrigues dos Santos  
Cargo: Advogado  
CPF: 767.347.306-20  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sérgio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72  
Assinatura: \_\_\_\_\_



(\*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.